



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 094, EM 17 de julho de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, em regime de emergência e sem concurso público, 01 (um) Secretário de Escola.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, art.37, IX, da CF, **01 (um) Secretário de Escola**, 40 horas, por um período de 90 (noventa) dias, para atuar EMEF Espírito Santo, em substituição a Licença Saúde de servidora.

Art.2º. Para a contratação será utilizada a lista de candidatos classificados no último concurso público, que encontra-se em vigência.

Art. 3º. A remuneração mensal a ser paga ao servidor contratado é fixada em conformidade Lei Municipal, nº 2233, de 20.12.01 alterada pela Lei Municipal nº 2959, de 17.03.08, devendo ser reajustado nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Sobradinho, aos 17 dias do mês de julho de 2015.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Of.258 -SMA-2015

Sobradinho, 17 de julho de 2015.

Ilmo. Sr.:

Ver. Valmor Antônio Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sobradinho - RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto de Lei nº 094/15, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Sobradinho, a contratar, em regime de emergência e sem concurso público, 01 Secretário de Escola.

Esta contratação visa substituição de servidora, que encontra-se em licença saúde, em virtude de cirurgia realizada.

Contando com a aprovação deste projeto, em regime de urgência, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal